



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

T.A. N° 044//2021

CT. N° 096/2020 -SEI N°. 19.16.3907.0009042/2020-89

CT. SIAD N.º 9251259

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, NA FORMA AJUSTADA.**

**CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1.690, CEP 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n° 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

**CONTRATADA: Petrobrás Distribuidora S/A**, endereço de correio eletrônico: [carlo@br.com.br](mailto:carlo@br.com.br); inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o n° 34.274.233/0025-71, com sede na Rodovia Fernão Dias, S/N, Centro, Betim/MG - CEP 32.678-460, neste ato representada pelo Sr. **Glaucius de Lucca Braga**, RG n° 4.393.262 SSP/MG e CPF n° 905.368.866-87.

As partes acima qualificadas, celebram o presente termo aditivo ao Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 43/2020**, regido pela Lei Federal 10.520/2002, e subsidiariamente pela n° 8.666/1993, com suas alterações posteriores, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, e sob as cláusulas e condições abaixo.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é o “fornecimento de combustível (gasolina comum, álcool comum hidratado e óleo diesel subtipo S-10), a manutenção dos equipamentos e o tratamento de resíduos nos pontos de abastecimento que compõem a rede de abastecimento do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão n° 43/2020, Ata de RP n° 71/2020, do qual a PGJ é participante”, a revisão dos preços dos litros do álcool, da gasolina comum e do óleo diesel.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da revisão**

Os novos valores dos litros dos combustíveis, **retroativos a 29/03/2021**, passam a ser aqueles descritos na tabela 2 do Anexo Único deste Instrumento, pela necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, inciso II, “d”, da Lei Federal n° 8.666/93 e em conformidade com o disposto na cláusula sétima do contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA - Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da revisão dos preços do álcool, da gasolina comum e do óleo diesel e considerando que parte da gasolina comum e do óleo diesel já foi utilizada, adiciona-se ao valor global estimado do Contrato inicial, a importância de **R\$ 141.908,10 (cento e quarenta e um mil, novecentos e oito reais e dez centavos)**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.30-26 - Fonte 10.1 e suas equivalentes nos exercícios seguintes, cujos valores estão descritos na tabela 2 do Anexo Único.

### CLÁUSULA QUARTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUINTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e de seu Termo Aditivo, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

## ANEXO ÚNICO

Valores Contratuais após 3º TA				Valores Contratuais após 4º TA		Diferença	
Combustível	Qtde (Litros)	R\$/Litro	Valor Global	R\$/Litro	Valor Global	R\$/Litro	Global
Álcool	9.000	2,4600	22.140,00	2,9589	26.630,10	0,4989	4.490,10
Gasolina Comum	235.000	3,3247	781.304,50	3,8215	898.052,50	0,4968	116.748,00
Óleo Diesel	75.000	3,1535	236.512,50	3,4291	257.182,50	0,2756	20.670,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.039.957,00</b>	-	<b>1.181.865,10</b>		<b>141.908,10</b>

Combustível	Qte Contratual	Qte já utilizada (SIAD até 28/03/2021)	Qte restante a empenhar	R\$/Litro Após Reequilíbrio	Valor total a ser Utilizado	Diferença para o Valor do 3º TA – Valor a ser acrescido no SIAD	
						R\$/Litro	Valor total considerando qte restante
Álcool	10.000	1.000	9.000	2,9589	26.630,10	0,4989	4.490,10
Gasolina Comum	340.000	105.000	235.000	3,8215	898.052,50	0,4968	116.748,00
Óleo Diesel	100.000	25.000	75.000	3,4291	257.182,50	0,2756	20.670,00
<b>TOTAL</b>	<b>450.000</b>	<b>131.000</b>	<b>319.000</b>	-	<b>1.181.865,10</b>	-	<b>141.908,10</b>

**MÁRCIO GOMES DE SOUZA**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**  
**CONTRATANTE**

**GLAUCIUS DE LUCCA BRAGA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) 2)



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIUS DE LUCCA BRAGA, Usuário Externo**, em 09/04/2021, às 16:03, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 09/04/2021, às 16:42, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 09/04/2021, às 16:46, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 12/04/2021, às 14:28, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **1020382** e o código CRC **375FF415**.

